DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Advertências / Notificações 4
Notificações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: CTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.366.615/0001-48, referente à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Considerando a necessidade dos serviços prestados da empresa: MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.236.072/0001-56, referente à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Considerando a necessidade de aquisição de gás de cozinha para a Secretaria de Educação pela Empresa: UNIAO AGUA E GAS JABOTICABAL LTDA, CNPJ: 52.325.661/0001-90.

Considerando a necessidade de itens de expediente para a Diretoria de Tesouraria, pela empresa: M.E. T POSSETI PAPELARIA - ME**,** inscrita no CNPJ nº 21.993.018/0001-01.

Considerando a necessidade dos serviços de controle de pragas e afugentamento de pombos nas escolas, pela empresa: TAFF SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 29.558.192/0001-38.

Considerando o fornecimento de serviços de sistema pela Empresa: ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA, CNPJ: 04.334.666/0001-37.

Considerando que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

Considerando que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê ***"pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional"***, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Considerando que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

Considerando a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

Considerando que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis a bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº09550, no valor R$ 50.000,00.
2. Empenho nº00170, no valor R$ 50.000,00.
3. Empenho nº12782, no valor R$ 3.250,00.
4. Empenho nº00234, no valor R$ 2.580,00.
5. Empenho nº07184, no valor R$ 62.591,02.
6. Empenho nº00885, no valor R$ 16.198,16

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 26 de Janeiro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Luiz Tadeu Giollo
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

Processo Seletivo 01/2025 da ETAM "Santa Cecília"

Classificação Parcial - MÚSICA

	CANDIDATO	RG	INSTRUMENTO	RESULTADO
01	Ana Maria Janunzzi de Salles	50.267.514-7	Piano	12,5
02	Gildo Legure Neto	40.567.644-X	Piano	9,9
03	Fernanda Natuline	45.038.065-8	Piano	8,2
04	William Fernando da Silva	47.745.019-2	Piano	7,5
05	Laudicéia Cristina F. Ricarti da Silva	42.273.362-3	Piano	6,4

	CANDIDATO	RG	INSTRUMENTO	RESULTADO
01	Ana Maria Janunzzi de Salles	50.267.514-7	Teclado	12,6
02	William Fernando da Silva	47.745.019-2	Teclado	9,7

	CANDIDATO	RG	INSTRUMENTO	RESULTADO
01	Mateus Micali	56.542.718-0	Bateria	11,0

	CANDIDATO	RG	INSTRUMENTO	RESULTADO
01	Jean Carlos Gomes da Costa	MG 15.406.063	Violão	12,6
02	Cleiton Viégas Bernabé	48.192.463-2	Violão	8,8

	CANDIDATO	RG	INSTRUMENTO	RESULTADO
01	Cleiton Viégas Bernabé	48.192.463-2	Guitarra	10,7

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: www.etamstacecilia.com.br / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

	CANDIDATO	RG	INSTRUMENTO	RESULTADO
01	Cleiton Viégas Bernabé	48.192.463-2	Contrabaixo	10,0
02	Paulo Andrade de Almeida Junior	20520000-X	Contrabaixo	6,5

Desclassificados - Música

CANDIDATO	RG	INSTRUMENTO	RESULTADO
Jorge Costa de Lima	36.572.426-9	Piano	Desclassificado de acordo com o item 2 do Edital 01/2025.
Matheus Carlos de Castro	54.232.006-X	Bateria	Desclassificado de acordo com o item 2 do Edital 01/2025.

Classificação Parcial - DANÇA

	CANDIDATO	RG	MODALIDADE	RESULTADO
01	Isabela Torres de Salles	49.272.347-3	Ballet	10,25
02	Isabela Silva Cardoso dos Santos	38.936.819-2	Ballet	10,25
03	Anderson Pereira de Castro	44.766.895-X	Ballet	8,75
04	Tânia Maura Firmino de Souza	55.805.881-4	Ballet	8,0
05	Ramira Gabriele Gomes da Silva	54.234.902-4	Ballet	7,0
06	Daiany Natália da Silva Janiro	41.574.295-X	Ballet	6,0
07	Luana Furlanetto Mendes	43.179.702-X	Ballet	5,0

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: www.etamstacecilia.com.br / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

	CANDIDATO	RG	MODALIDADE	RESULTADO
01	Isabela Torres de Salles	49.272.347-3	Jazz	10,5
02	Rita de Cassia Cardoso Bellrmino de Lima	48.830.895-1	Jazz	10,0
03	Alexandre Rodrigues dos Santos Calerá	44.560.764-6	Jazz	9,5
04	Isabela Silva Cardoso dos Santos	38.936.819-2	Jazz	8,5
05	Luana Furlanetto Mendes	43.179.702-X	Jazz	8,0
06	Ramira Gabriele Gomes da Silva	54.234.902-4	Jazz	8,0
07	Tânia Maura Firmino de Souza	55.805.881-4	Jazz	7,5
08	Daiany Natália da Silva Janiro	41.574.295-X	Jazz	7,0
09	Daieny Letícia da Silva Janiro	40.364.643-1	Jazz	7,0

	CANDIDATO	RG	MODALIDADE	RESULTADO
01	Bráulio Roberto Libanore	35.138.270-7	Ginástica	10,5
02	Daiany Natália da Silva Janiro	41.574.295-X	Ginástica	8,5

	CANDIDATO	RG	MODALIDADE	RESULTADO
01	Daieny Letícia da Silva Janiro	40.364.643-1	Sapateado	9,0
02	Priscila Kelly Coutinho	54.231.987-1	Sapateado	8,0

Ausentes - DANÇA

CANDIDATO	RG	MODALIDADE	RESULTADO
Danieli Melissa Cardoso Pupin	44.389.406-1	Ballet	Não compareceu
Danieli Melissa Cardoso Pupin	44.389.406-1	Jazz	Não compareceu

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: www.etamstacecilia.com.br / Email: etamstacecilia@gmail.com

Prefeitura do Município de Taquaritinga
Secretaria Municipal de Educação
Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"
Fundada em 1932

Desclassificados - DANÇA

CANDIDATO	RG	MODALIDADE	RESULTADO
Guilherme Augusto Galassi Pozzetti	59.161.922-2	Ballet	Desclassificado de acordo com o item 2 do Edital 01/2025.
Guilherme Augusto Galassi Pozzetti	59.161.922-2	Moderno	Desclassificado de acordo com o item 2 do Edital 01/2025.
Camila Emanuele Ribeiro Legramante	47.827.698-9	Sapateado	Desclassificado de acordo com o item 2 do Edital 01/2025.
Guilherme Augusto Galassi Pozzetti	59.161.922-2	Sapateado	Desclassificado de acordo com o item 2 do Edital 01/2025.
Alice Fernanda Esteves de Sousa	62.873.057-3	Jazz	Desclassificado de acordo com o item 2 do Edital 01/2025.
Camila Emanuele Ribeiro Legramante	47.827.698-9	Jazz	Desclassificado de acordo com o item 2 do Edital 01/2025.

Rita de Cássia Ramalho Bieras
Secretária Municipal de Educação

Jaqueline Lima Correia da Silva
Diretora da ETAM "Santa Cecília"

Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26
Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP
Site: www.etamstacecilia.com.br / Email: etamstacecilia@gmail.com